

## **Projeto de Resolução n.º 001/2009 – Leg.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1.º** O Art. 2.º da Resolução n.º 005/2003, de 04 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 2.º** A aplicação da Verba de Apoio ao Gabinete e Ação Parlamentar de que trata a Lei Municipal n.º 1.388/2003, cuja finalidade é a satisfação de custos operacionais no exercício da função de Vereador, será gasta com materiais e serviços constantes nos incisos I, II, III e IV do Art. 1.º, da Resolução n.º 005/2003.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as constantes na Resolução n.º 005/2003, de 04 de agosto de 2003.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2009.

**José Fernando Arruda Aragão**

- PRESIDENTE -

**Ernesto Lázaro Maia**

- 1.º SECRETÁRIO -

**Deomedes Alves de Brito**

- 2.º SECRETÁRIO